



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2322 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115679)	3.000,00
1200 - ENCARGOS ESPECIAIS	
1201 - ENCARGOS ESPECIAIS	
2152 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0001 - PROPRIOS (115453)	50.000,00
	53.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
2017 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SMSAS	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (115674)	3.000,00
1200 - ENCARGOS ESPECIAIS	
1201 - ENCARGOS ESPECIAIS	
2152 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
4.5.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	
0001 - PROPRIOS (11054)	50.000,00
	53.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2025.